

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1082/2019
Data: 03/06/2019 - Horário: 09:32
Legislativo - PLQ-E 26/2019



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO PLACAR

Em, 31 / 05 / 19

Barbiana Sida

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Altera a Lei Nº 2373/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº 2373/2017, alterada pelas Leis nº 2417/2018 e nº 2429/2019, para incluir no Plurianual para o quadriênio 2018/2021 as seguintes alterações:

a) Na Fundação UNIRG:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 12.364.1241.1.033 – CONSTRUÇÃO NO CAMPUS DA UNIRG em R\$ 1.173.172,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.130.951,26 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

b) No Gabinete do Prefeito:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 03.091.0241.2.004 – MANUT. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 4.277.678,84 (quatro milhões,

Barbiana Sida



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

c) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 16.482.1641.1.261 – PROMOVER REGUL. FUNDIÁRIA E URBANA, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 1.557.700,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil reais).

d) Na Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 19.572.0448.1.270 – IMPLANTAÇÃO DA CIDADE TECNOLÓGICA, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 141.657,40 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

e) No Fundo Munic dos Dir Crianças e Adolescentes:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 08.243.0841.2.058 – AÇÕES DE AMPARO E PROT. A CRIANÇA E ADOLESCENTE, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 384.516,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

f) No Fundo Municipal de Meio Ambiente de Gurupi:

I – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.542.1841.2.358 – IMPL. SIST. INFORMA. CADASTR. AMB. SICA E CAR, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício 2019, passando para o valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – Reduzir o valor previsto dentro do Programa 18.543.1841.2.531 – MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

exercício 2019, passando para o valor de R\$ 92.150,00 (noventa e dois mil, cento e cinquenta reais).

g) Na Secretaria Municipal de Administração:

I – Criar o 04.451.0464.1.503 – PROJ.MODER.-REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO com a dotação inicial de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) no exercício 2019 e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para o exercício de 2020.

II – Criar o 04.451.0464.1.504 – PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS com a dotação inicial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no exercício 2019 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2020.

h) Na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.272 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. REESTRUT. POLIT. VALORIZAÇÃO SERVIDORES, que tinha saldo de R\$ 185.218,00 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais).

II – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.277 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST GESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS, que tinha saldo de R\$ 614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

III – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.278 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. SIST CIDADE TECNOLÓGICA, que tinha saldo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

IV – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.284 – PROJ.MODERN.-IMPLANT. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, que tinha saldo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

V – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.273 – PROJ.MODERN.- REESTR.TECN.INF./IMPL.DATA CENTER, que tinha saldo de R\$ 534.040,00 (quinhentos e trinta quatro mil e quarenta reais).

VI – Extinguir o Programa 04.129.0464.1.275 – PROJ.MODERN.- ATUALIZ.REGULARIZ.CAD.ECON.IMOBILIÁRIOS, que tinha saldo de R\$ 672.240,00 (seiscentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

VII – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.276 – PROJ.MODER.- IMPLANTAÇÃO ARQUIVO FÍSICO GERAL MUNICÍPIO passando para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no exercício 2019 e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o exercício de 2020.

VIII – Alterar o saldo inicial da dotação 04.122.0464.1.274 – PROJ.MODER.- IMPLANTAÇÃO SIG – SISTEMA INFORMATIZADO DE GEORREFERENCIAMENTO passando para R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) no exercício 2019 e R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2020.

i)Na Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Criar o 26.782.0464.1.502 – QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO com a dotação inicial de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais) no exercício 2019 e R\$ 1.880.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta mil reais) para o exercício de 2020.

II – Alterar o saldo inicial da dotação 15.451.0673.1135 – OBRAS C/PARQUES, PRAC.CANTEIROS CENTRAIS passando para R\$ 1.577.483,15 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) no exercício 2019.

III – Alterar o saldo inicial da dotação 17.452.0674.1136 – AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO passando para R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) no exercício 2019.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

IV – Alterar o saldo inicial da dotação 15.452.0674.2077 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA passando para R\$ 7.528.144,93 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) no exercício 2019.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei que altera a Lei Municipal que instituiu o PLANO PLURIANUAL DE GURUPI, para o quadriênio 2018-2021.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituído de diretrizes gerais, conjunto de objetivos e metas da área pública para investimentos e para programas de duração continuada, e diretrizes orçamentárias, metas e prioridades da área pública para orientar a formação dos orçamentos anuais, objetivando maior integração entre o planejamento de longo prazo e à elaboração e execução dos orçamentos anuais.

A disciplina legal encontra-se, além da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 2.829, de 29 de outubro de 1998, e na Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Lei Orgânica Municipal. Essa normatização visa à modernização da Administração Pública, conduzindo-a a integrar planejamento e orçamento com menor burocracia e melhor gerenciamento, orientando-se para o atendimento de metas efetivamente esperados pela comunidade, com absoluta transparência.

Trata-se, pois, de relevante instrumento de gestão pública, especialmente no planejamento de longo prazo, o que pode ser percebido da presente proposta, em que se visualiza a cidade no futuro, a partir da adoção da visão estratégica adotada desde o presente e construída pela Administração Pública junto à comunidade de Gurupi.

A proposta inclui programas que visam à melhoria da qualidade de vida da sociedade, provocando a intensa participação popular, pela instituição de instrumentos que permitem a tomada de decisões relevantes no âmbito da administração pública; estimulando a prática da cidadania, pelo controle eficiente dos programas, pela transparência da gestão e pelos indicadores de controle de gestão propostos.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

No presente projeto estão contemplados alterações para adequação dos elementos orçamentários de destinação do financiamento FINISA SETOR PÚBLICO no valor de R\$ 10.000.000,00, já aprovado por esta Casa de Leis, que sofreram alterações quanto a destinação, que antes estavam totalmente vinculados à Modernização Administrativa e com esta nova configuração ficará o valor de R\$ 7.000.000,00 para a citada Modernização e o restante, R\$ 3.000.000,00, para Qualificação Viária – Pavimentação, que beneficiará parte dos setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, e também quanto ao cronograma de desembolso por parte da Caixa Econômica Federal que será dividido em partes iguais a serem repassadas em Maio e Dezembro do corrente ano.

Também, com a necessidade de suprir de dotação orçamentária as ações previstas para Secretaria de Infraestrutura, foram remanejados R\$ 2.000.000,00, de outras Secretarias.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla em toda a sua transversalidade, a missão da administração municipal: servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, que gerem qualidade de vida, oportunidades, inclusão e tornem Gurupi uma referência positiva na esfera regional; contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo e geração do desenvolvimento social e econômico e a superação das desigualdades; aglutinar todas as forças da comunidade, de forma colaborativa, na busca de atitudes, soluções e medidas que promovam o progresso da cidade, aumentem a coesão social e a identidade do cidadão com Gurupi.

Do mesmo passo, observa-se da proposta ora encaminhada, o respeito às perfeitas relações com o Poder Legislativo municipal, atendido na sua integral necessidade e destacado como digno e legítimo representante da comunidade de Gurupi.

Destaca-se do processo, que a estrutura programática deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, atendendo ao dispositivo da Portaria nº 42 que estabelece o fim da classificação funcional e orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Assim, apresenta-se o presente projeto aos nobres Edis, para análise e apreciação das alterações do Plano Plurianual 2018-2021 que orientará os programas, ações e investimentos decorrentes, bem como a avaliação dos indicadores de resultado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
VEREADOR WENDEL GOMIDES
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO.